



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1196/2005

Publicado no Jornal *Brasileirante*
Ed (s) Nº 114 25-06-05
Recebe
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA A CÂMARA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Especial para o Orçamento vigente da Câmara Municipal de Cordeiro no valor de R\$30.000,00(Trinta Mil Reais).

Art. 2º - A abertura de crédito que refere-se o art. 1º é para cobrir déficit orçamentário do Poder Legislativo.

Art. 3º - A cobertura do crédito especial é para suplementar a dotação orçamentária do Legislativo – 33.90.39(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) , anulando a dotação orçamentária 44.90.51.00 – Ficha 223 – Obras e Instalações do orçamento da Prefeitura no valor de R\$30.000,00(Trinta mil reais) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2005.


JOAQUIM GERCK TAVARES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br